

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 166/2023 - CML/PM - Eventual fornecimento de cestas básicas para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: VIDA NOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
Item: 1	Valor: R\$ 250,18
Fornecedor: NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	
Item: 2	Valor: R\$ 242,00
Fornecedor: ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTDA	
Item: 3	Valor: R\$ 140,00
Fornecedor: R C COMERCIO DE ESTIVAS LTDA	
Item: 4	Valor: R\$ 295,80

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 31 de janeiro de 2024.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, CONVOCA** o(s) responsável (is) legal (is) da(s) empresa(s) **ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTDA, NOVA ERA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, R C COMERCIO DE ESTIVAS LTDA, VIDA NOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 166/2023 – CML/PM – Eventual fornecimento de cestas básicas para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, situada na Av. Compensa n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 31 de janeiro de 2024.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 091/2024 - ASJUR/SEMSA**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 13.709 e 14 de agosto 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados;

CONSIDERANDO a implementação do sistema de proteção de dados no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme disposições do Decreto 5.621, de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre a diretrizes para a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados;

CONSIDERANDO o teor do artigo 28 do Decreto 5.621, de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre o exercício da função de Sub encarregado de Dados;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 014/2023 – GAB/CGM;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 602/2023, publicada no DOM nº 5671, de 18 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Por Delegação nº 35.090/2023 – GSAL, publicada no DOM nº 5731, de 22 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 602/2023, publicada no DOM nº 5671, de 18 de setembro de 2023;

II – Designar, para exercício da função de Sub encarregado de Dados, o servidor abaixo indicado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
YGOR DE MENEZES COLARES	122.466-2A	ASSESSOR I

III – Designar, como suplentes, os servidores abaixo indicados, que assumirão automaticamente nas ausências e impedimento do titular, pela ordem de colocação nesta Portaria:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
CAMILA LEAL DE SOUZA	142.434-3A	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (40h)
ANA JÉSSICA ALVES HADDAD E SILVA	115.781-7A	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de janeiro de 2024.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 094/2024-DIVDC/SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o art. 41 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 19, de 4 de junho de 1988;

CONSIDERANDO as Leis nº 1.222 e 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõem sobre os Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde-Médico, respectivamente;

CONSIDERANDO as Leis nº 2.814 e 2.815, de 24 de novembro de 2021, que alteram dispositivos das Leis nº 1.222 e 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico, respectivamente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os autos do documento SIGED nº 2024.01637.01890.9.0099078.

